



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5833 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.449, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Abre à Secretaria Municipal de Administração o crédito suplementar de R\$ 12.500.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que constam dos Processos nº SEMAD-20251084646, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 19 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme processo nº SEFIN-20251177474, de 13 de agosto de 2025, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IRRF – Outros Rendimentos – Principal – Poder ExecutivoR\$ 12.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de agosto de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 24.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-785	Serviços Bancários			1.000.000,00
		3.3.90.39	15000000	1.000.000,00
28.122.001.2-088	Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP			11.500.000,00
		3.3.90.47	15000000	11.500.000,00
TOTAL				12.500.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMAD-20251084646,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 19 de agosto de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.449	
Tipo	Incorporação
Unidade	24.101
Orçamentária	SEMAD
Anexo	III – Encargos Gerais
Fonte	15000000
Meses	
Agosto	12.500.000,00
Indisponível	
Total	12.500.000,00

PORTARIA N.º 089/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º do Regulamento do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, aprovado pelo Decreto nº 6.663, de 23 de outubro de 2000, com redação dada pelo Decreto nº 7.133, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, durante o biênio 2025/2027, os seguintes Conselheiros:

I – Representando a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN:

- Titular: Heleana Aparecida da Cunha Marinho;
- Titular: Miquéias Beserra da Silva;
- Titular: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior;
- Titular: Raimundo da Costa Souza;
- Suplente: Anderson Ricardo do Nascimento;
- Suplente: Kátia Ribeiro de Carvalho;
- Suplente: Tichiliá Pereira Oliveira de Sá;
- Suplente: Werberth Osvaldo do Nascimento.

II – Representando a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seção do Rio Grande do Norte:

- Titular: Vítor Limeira Barreto da Silveira;
- Suplente: Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas.

III – Representando a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte:

- Titular: Rodrigo Fernandes de Paiva;
- Suplente: Caroline Ferreira de Oliveira.

IV – Representando a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio Grande do Norte:

- Titular: Igor Farias da Fonseca;
- Suplente: Laumir Almeida Barrêto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de agosto de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA N.º 3271/2025-A.P., DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº SEINFRA-20251162175,

CONSIDERANDO que a Gratificação por Exercício Especial (GEE), instituída pela Lei Complementar Municipal nº 141, de 03 de julho de 2014, constitui vantagem pecuniária vinculada ao desempenho de atribuições específicas, devendo sua concessão observar requisitos objetivos e formais;

CONSIDERANDO que o art. 36 da referida Lei Complementar condiciona a percepção da GEE à publicação de ato concessivo expedido pela autoridade competente, com indicação expressa da função exercida e da respectiva lotação do servidor;

CONSIDERANDO que, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), foram identificadas situações em que servidores vinham percebendo a Gratificação por Exercício Especial (GEE), desde outras gestões, sem que tenham sido localizadas, até o presente momento, as respectivas portarias concessivas publicadas no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que há servidores que serão abrangidos na referida portaria mesmo tendo ingressado nesta municipalidade antes de 1988, pois recebia GEE antes do tema 1157;

CONSIDERANDO que, embora tenha havido o exercício efetivo das atribuições que justificam a percepção da GEE por tais servidores, a ausência de formalização do ato concessivo compromete a regularidade documental e o cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade e controle da despesa pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve zelar pela higidez dos registros funcionais e pela conformidade da folha de pagamento com as normas legais e regulamentares, adotando providências saneadoras sempre que identificadas falhas formais;

CONSIDERANDO que a regularização administrativa, por meio da devida publicação de ato formal, é medida necessária para conferir segurança jurídica à percepção da GEE pelos servidores envolvidos, resguardando os direitos adquiridos de boa-fé e a continuidade da prestação do serviço público especializado;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 142/2014 e do art. 67 da Lei Orgânica do Município, adotar as providências administrativas para regularização e controle funcional dos servidores da Administração Direta;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, em conformidade

com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME
07.339-3	EDILSON DAMASIO DA SILVA
07.373-3	EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA
07.313-0	JOAO MARIA DOS SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3153/2025-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SEMTAS-20250950548, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Coordenação da Proteção Social Básica, a servidora ALESSANDRA RAMOS DE SOUZA, matrícula nº. 72.917-7, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3292/2025-A.P., DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20250984450, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador Municipal de Urgência e Emergência - FGCUE, ao servidor FLAVIO MEDEIROS GUIMARAES, matrícula nº. 73.392-1, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 1548/2025-A.P., de 10 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3291/2025-A.P., DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SMS-20250984450, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Diretor de Unidade Especializada em Saúde - FGDUES, o servidor FLAVIO MEDEIROS GUIMARAES, matrícula nº. 73.392-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3290/2025-A.P., DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251150460, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0851829-26.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
WEDNA MAIA BEZERRA	16.754-1	N1 - F	N1 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3289/2025-A.P., DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251144754, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811423-50.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSE MARQUES DE ALMEIDA	62.010-6	N2 - D	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3288/2025-A.P., DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMAD-20240247274, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810998-91.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, e da Lei Complementar nº. 157/2016, ao servidor FELIPE AUGUSTO LEITE FERNANDES, matrícula nº. 73.180-8, Médico, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3287/2025-A.P., DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251155900, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0863780-41.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidor MARIZE DA SILVA DAVINO, matrícula nº. 42.852-3, GNM, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3286/2025-A.P., DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20251198196, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ AUGUSTO DA SILVA CORREIA, matrícula nº. 73.102-1, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento Urbano e Ambiental, símbolo DD, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora EUDJA MARIA MAFALDO OLIVEIRA, matrícula nº. 65.487-6, ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Informação e Planejamento Urbano e Ambiental, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3285/2025-A.P., DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251145181, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815764-22.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, aposentado através da Portaria nº. 0583/2014-AP/A, de 25 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2024, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº.

058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LICEU LUIS DE CARVALHO	11.158-9	N2 - O	N2 - P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3284/2025-A.P., DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251139840, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª TURMA RECURSAL, através do Processo nº. 0849111-17.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUIZIRREGE MONTEIRO CARLOS	48.359-1	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3279/2025-A.P., DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo nº. SEMAD-20250876690,

CONSIDERANDO que a Gratificação por Exercício Especial (GEE), instituída pela Lei Complementar Municipal nº 141, de 03 de julho de 2014, constitui vantagem pecuniária vinculada ao desempenho de atribuições específicas, devendo sua concessão observar requisitos objetivos e formais;

CONSIDERANDO que o art. 36 da referida Lei Complementar condiciona a percepção da GEE à publicação de ato concessivo expedido pela autoridade competente, com indicação expressa da função exercida e da respectiva lotação do servidor;

CONSIDERANDO que, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), foram identificadas situações em que servidores vinham percebendo a Gratificação por Exercício Especial (GEE), desde outras gestões, sem que tenham sido localizadas, até o presente momento, as respectivas portarias concessivas publicadas no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que há servidores que serão abrangidos na referida portaria mesmo tendo ingressado nesta municipalidade antes de 1988, pois recebia GEE antes do tema 1157;

CONSIDERANDO que, embora tenha havido o exercício efetivo das atribuições que justificam a percepção da GEE por tais servidores, a ausência de formalização do ato concessivo compromete a regularidade documental e o cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade e controle da despesa pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve zelar pela higidez dos registros funcionais e pela conformidade da folha de pagamento com as normas legais e regulamentares, adotando providências saneadoras sempre que identificadas falhas formais;

CONSIDERANDO que a regularização administrativa, por meio da devida publicação de ato formal, é medida necessária para conferir segurança jurídica à percepção da GEE pelos servidores envolvidos, resguardando os direitos adquiridos de boa-fé e a continuidade da prestação do serviço público especializado;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 142/2014 e do art. 67 da Lei Orgânica do Município, adotar as providências administrativas para regularização e controle funcional dos servidores da Administração Direta;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor FRANCISCO CANINDÉ DE SOUZA, matrícula nº. 09.125-1, ASG-B-VII, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3278/2025-A.P., DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SME-20250241458,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de Natal no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO, referente ao termo de opção 24 horas aos PROFESSORES abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme quadro a seguir:

MAT.	NOME	NÍVEL / CLASSE	HORAS	VIGÊNCIA	
				INÍCIO	FIM
36.924-1	VITORIA DE LIMA FERREIRA	N2 - J	20	25/05/2025	29/11/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3277/2025-A.P., DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SME-20250468185,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de Natal no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO, referente ao termo de opção 24 horas aos PROFESSORES abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme quadro a seguir:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	NÍVEL	HORAS	DATA INÍCIO	DATA FINAL
LUCIENE PAULA ALVES	72.104-7	N2-D	4	02/01/2025	08/01/2025
JACKELINE SOARES PAUL O	73.459-9	SELETIVA	4	02/01/2025	08/01/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3276/2025-A.P., DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SME-20250475033,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de Natal no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO, referente ao termo de opção 24 horas aos PROFESSORES abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme quadro a seguir:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	NÍVEL	HORAS	DATA INÍCIO	DATA FINAL
1	ADRIANA CRISTINA DA SILVA PATRICIO	72.493-2	N2-A	4	07/04/2025	19/12/2025
2	MEZAABE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	32.656-9	N2-H	4	20/05/2025	19/12/2025
3	ALINE DE SOUZA AMORIM	63.781-5	N2-D	4	27/05/2025	19/12/2025
4	JONAS SOARES DE OLIVEIRA SOBRINHO	62.239-7	N1-D	4	18/02/2025	19/12/2025
5	CLEIDE COVACEVICH GIOVANNETTI	31.639-3	N2-I	4	12/05/2025	13/12/2025
6	EVERSON FERREIRA FERNANDES	62.074-2	NE-2	3	14/04/2025	19/12/2025
7	ELIZANGELA MARTINS ALVES LIMA DA SILVA	41.578-2	N2-F	4	05/05/2025	19/12/2025
8	ROSALY CRUZ VIEGAS ANIOS	62.066-1	N2-E	4	23/04/2025	19/12/2025
10	VERANISE FERREIRA DA SILVA	11.674-2	N2-J	4	05/05/2025	19/12/2025
9	FRANCISCA VERONICA DA SILVA	17.550-1	N1-I	4	21/02/2025	19/12/2025
12	GEILZA LOPES DE MOURA	31.516-8	N2-H	4	18/02/2025	19/12/2025
13	GILBERTO PACHECO DA SILVA	13.458-9	N1-O	4	18/02/2025	19/12/2025
14	IRLEIDE MONTEIRO NERI	43.188-5	N2-H	4	09/04/2025	19/12/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3271/2025-A.P., DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEINFRA-20251162175,

CONSIDERANDO que a Gratificação por Exercício Especial (GEE), instituída pela Lei Complementar Municipal nº 141, de 03 de julho de 2014, constitui vantagem pecuniária vinculada ao desempenho de atribuições específicas, devendo sua concessão observar requisitos objetivos e formais;

CONSIDERANDO que o art. 36 da referida Lei Complementar condiciona a percepção da GEE à publicação de ato concessivo expedido pela autoridade competente, com indicação expressa da função exercida e da respectiva lotação do servidor;

CONSIDERANDO que, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), foram identificadas situações em que servidores vinham percebendo a Gratificação por Exercício Especial (GEE), desde outras gestões, sem que tenham sido localizadas, até o presente momento, as respectivas portarias concessivas publicadas no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que há servidores que serão abrangidos na referida portaria mesmo tendo ingressado nesta municipalidade antes de 1988, pois recebia GEE antes do tema 1157;

CONSIDERANDO que, embora tenha havido o exercício efetivo das atribuições que justificam a percepção da GEE por tais servidores, a ausência de formalização do ato concessivo compromete a regularidade documental e o cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade e controle da despesa pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve zelar pela higidez dos registros funcionais e pela conformidade da folha de pagamento com as normas legais e regulamentares, adotando providências saneadoras sempre que identificadas falhas formais;

CONSIDERANDO que a regularização administrativa, por meio da devida publicação de ato formal, é medida necessária para conferir segurança jurídica à percepção da GEE pelos servidores envolvidos, resguardando os direitos adquiridos de boa-fé e a continuidade da prestação do serviço público especializado;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 142/2014 e do art. 67 da Lei Orgânica do Município, adotar as providências administrativas para regularização e controle funcional dos servidores da Administração Direta;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME
07.339-3	EDILSON DAMASIO DA SILVA
07.373-3	EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA
07.313-0	JOAO MARIA DOS SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3153/2025-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SEMTAS-20250950548, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Coordenação da Proteção Social Básica, a servidora ALESSANDRA RAMOS DE SOUZA, matrícula nº. 72.917-7, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3251/2025-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20251134902, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0841254-85.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor MARCELO SÁ DE AQUINO, matrícula nº. 61.058-5, Auxiliar de Campo, UNI-VII, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2966/2025-GS/SEMAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20251189111, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813713-72.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ANA MARIA DA SILVA FRANCA, matrícula nº. 08.972-9, Técnico em Enfermagem, Classe III, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 2923/2025-GS/SEMAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20251143812,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora CAMILA MARTINS DE SOUSA CASSIANO, matrícula nº. 72.380-7, Psicóloga, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026*.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 15.08.2025

***EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: SEMAD-20250752789

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Natal/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0004-96

CONTRATADA: Kemosoft Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.842.043/0001-52

OBJETO: Contratação de contratação de solução tecnológica integrada, especializada, voltada à automação do atendimento funcional aos servidores da Prefeitura Municipal do Natal, com foco na prestação de serviços administrativos digitais pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021

JUSTIFICATIVA: Considerando que a inviabilidade de competição decorre da singularidade da solução tecnológica pretendida, cujo conjunto de funcionalidades e modelo operacional integrado não possui equivalentes no mercado brasileiro, além da sua capacidade de integração técnica e operacional em uma única plataforma coesa, segura e sob responsabilidade contratual unificada

VALOR: R\$ 349.430,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais)

Brenno Oliveira Queiroga de Morais – Secretário Municipal de Administração.

*Natal (RN), 14 de agosto de 2025

* Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 125/2025-GS/SME, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Mário Victor de Souza Alves, matrícula nº 73.495-2, como Fiscal dos Contratos referentes à manutenção nas unidades escolares da cidade do Natal, abaixo elencados, e Marcelo da Fonseca Lopes, matrícula nº 73.615-7, para substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

Empresa	CNPJ	Contrato
Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA - ENGPAC	13.348.041/0001-15	001/2025 003/2025 005/2025 006/2025
Engenharia Construção e Comércio LTDA - ENCO	40.988.727/0001-43	002/2025
MMC Construções e Empreendimentos LTDA	05.619.190/0001-43	004/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 126/2025-GS/SME, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, artigos 214 e 216, e artigo 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo obtido pela Comissão de Serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Natal, integrada por Marcelo Henrique de Almeida Araújo – matrícula: 73.554-3; Angélica Priscilla Rodrigues, matrícula nº 45.292-1; Priscila Ferreira Ramos Dantas – matrícula: 46.181-4; Danielly Kelly de Oliveira Virgínio – matrícula: 72.722-6; Euriques Furtado Neto – matrícula: 65.614-3; Débora Larissa de Oliveira Trindade Silva – matrícula: 73.465-7; Merise Maria Maciel – matrícula: 44.784-6 e Renata Regina Silva de Queiroz – matrícula: 48.546-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 30 de agosto de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ SOTERO - CNPJ: 01.968.222/0001-65.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão nº 103, conjunto Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gênero alimentícios, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SME.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 10.381,60 (dez mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de fevereiro a 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

ADRIANA FABIOLA RODRIGUES M. DE CASTRO MOURA - Presidente da UEX.

RENATO MELO TRIGUEIRO - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de fevereiro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ SOTERO - CNPJ: 01.968.222/0001-65.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a demanda da Unidade de Ensino - ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ SOTERO.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 59.082,40 (cinquenta e nove mil, oitenta e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 11 de março a dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

ADRIANA FABIOLA RODRIGUES M. DE CASTRO MOURA - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 11 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ SOTERO - CNPJ: 01.968.222/0001-65.

CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES LTDA - CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 44.609,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 12 de março a 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ADRIANA FABIOLA RODRIGUES M. DE CASTRO MOURA - Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.

Natal, 12 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ SOTERO - CNPJ: 01.968.222/0001-65.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227 - Jardim Potiguar - Macaíba/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 21.566,80 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

ADRIANA FABIOLA RODRIGUES M. DE CASTRO MOURA - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 11 de março de 2024.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20241057629		
NOME DO CREDOR:	KARINE WANDERLEY DE ARAÚJO	
CNPJ/CPF:	021.087.174-12	
ENDEREÇO:	Rua Marcílio Furtado, nº 2021, Lagoa Nova, Natal/RN.	
OBJETO:	O Presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Euzébio Rocha, nº 2560, Cidade da Esperança, Natal/RN, onde funcionará o GALPÃO de armazenamento de materiais e excedentes das escolas e CMEIS da SME.	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:	ATIVIDADE:	2-179;2-177;
	FONTE:	15000000
	ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.36
VALOR TOTAL:	O valor do aluguel mensal é de R\$ 4.210,71 (quatro mil, duzentos e dez reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 50.528,52 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).	

Natal, 19 de agosto de 2025.

Marília Castellano Pereira de Souza Yurtdas - Diretora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 19 de agosto de 2025.

Aldo Fernandes de Sousa Neto-Secretário Municipal de Educação

***EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**

PROCESSO Nº 20241057629 – SME/PMN

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005 -77

LOCADORA: KARINE WANDERLEY DE ARAÚJO – CPF 021.087.174-12.

ENDEREÇO: Rua Marcílio Furtado, 2021, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Euzébio Rocha, 2560, Cidade da Esperança, Natal/RN, onde funcionará o galpão de armazenamento de materiais e excedentes das escolas e CMEIS da SME.

VIGÊNCIA: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

VALOR TOTAL: O valor do aluguel mensal é de R\$ 4.210,71 (quatro mil, duzentos e dez reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 50.528,52 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2-177; 2-179; Fonte: 15000000*;

Elemento de Despesa: 33.90.36.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURAS: ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – LOCATÁRIO

KARINE WANDERLEY DE ARAÚJO – LOCADORA

Natal, 4 de junho de 2025

*Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/24, LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I – O presente instrumento tem, como objeto, registrar o aumento do valor repassado ao município de Natal no montante de R\$ 1.543.074,37, para transferência em parcela única à LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER para fins de reequilíbrio e c o n ômicofinanceiro na execução do objeto deste contrato, conforme detalhamento constante na Portaria GM/MS nº 6.464/2024, 30 de dezembro de 2024, com alteração da CLÁUSULA OITAVA que passará a ter a redação abaixo:

“1. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

- Elemento de Despesa: 33.50.41 – Contribuições - Valor: R\$ 1.543.074,37 - Fonte: 16000000 - Código Reduzido: 11443.

“2. CLÁUSULA OITAVA DO VALOR DO PAGAMENTO”

I – O Valor Pré-Fixado, acima citado, referente ao incentivo Federal de Custeio pela Média Complexidade Ambulatorial, será repassado de acordo com o cumprimento da metas estabelecidas no preâmbulo desta Cláusula;

II – Caso não sejam cumpridas as metas estabelecidas, será descontado, proporcionalmente, do valor do quantitativo, os atendimentos que não foram realizados.

III – A Secretaria Municipal de Saúde de Natal terá a transferência do montante na

modalidade de parcela única, cujo valor é totalizado em R\$ 1.543.074,37 (Um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de Apostilamento terá duração de 12 (doze) meses, conforme data vigente no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o presente instrumento nem a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA:

Assina o presente instrumento, a CONTRATANTE, em 01 (uma) via de igual teor, caracterizando o ciente da retificação.

Natal, 04 de agosto de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: SMS-20250051110

Credor: FRANCISCO SABINO DA CÂMARA E SILVA Endereço: Rua Oceano Atlântico, 172, Nova República, Bairro Pajuçara, Natal/RN- CEP: 59.123-410

Fundamento Legal: Art. 74, inciso V, devidamente justificada na Lei nº 14.133/21

Objeto: Locação do imóvel, Rua Oceano Atlântico, 172, Nova República, Bairro Pajuçara, Natal/RN - CEP: 59.123-410, como sede da UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA POMPEIA.

Valor mensal de: R\$ 6.094,00 (seis mil e noventa e quatro reais).

Valor total Anual: de 73.128,00 (setenta e sete mil, cento e vinte e oito reais).

Classificação da Despesa:

Unidade: 20.49

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 -

- Elemento de Despesa: 33.90.39

- Sub-elemento: 10

- Valor: R\$ 12.188,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 12681

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414

- Elemento de Despesa: 33.90.39

- Sub-elemento: 10

- Valor: R\$ 60.940,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 12681

Reconhecimento: Caio César de Souza Melo - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde

Natal, 18 de Agosto de 2025.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: SMS-20250437875.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ASSUNTO: Dispensa eletrônica SMS_026/2025.

Critério de Disputa: Menor valor por ITEM.

OBJETO: Trata-se de uma Aquisição Emergencial para à eventual compra de trombolíticos (Tenecteplase), conforme quantitativo, especificações.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da PORTARIA Nº. 663/2025-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, dentro de suas atribuições, RESOLVE: Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica SMS_026/2025, com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, VIII, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 12.737, de 27 de Fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto lícitado em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

FORNECEDOR: UNI HOSPITALAR LTDA.-CNPJ: 07.484.373/0001-24					
ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	TENECTEPLASE 50MG, SERINGA + DILUENTE	BOEHRINGER	8	8.277,7000	66.221,60

O valor perfaz um total de R\$ 66.221,60 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Natal, 19 de AGOSTO de 2025.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES - Secretário Municipal de Saúde de Natal – SMS/NATAL.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241749032;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: FRANCISCO SABINO DA CAMARA E SILVA;

CPF: Nº 140.823.304-53;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.651,21 (Mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), pagamento indenizatório referente ao mês de novembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 110.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO

PRIMÁRIA À SAÚDE;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 1.651,21.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 14 de Agosto de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20250000817;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: FRANCISCO SABINO DA CAMARA E SILVA;

CPF: Nº 140.823.304-53;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.651,21 (Mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), pagamento indenizatório referente ao mês de dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 110.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 1.651,21.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 14 de Agosto de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20251119156;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: MARIA DE FATIMA COSTA; -CPF: Nº 663.456.934-72;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 2.397,47 (Dois mil e trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao mês de julho de 2025.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 110.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;

Elemento: 3.33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa física ;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 2.397,47.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 18 de Agosto de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20251138134;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: FRANCISCO SABINO DA CAMARA E SILVA;

CPF: Nº 140.823.304-53;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.651,21 (Mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), pagamento indenizatório referente ao mês de julho de 2025.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 110.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;

Elemento: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 1.651,21.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 18 de Agosto de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 004/2025.

A Secretaria Municipal de Finanças, através da Chefe do Setor de Fiscalização do ITIV., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;

RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de

Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes as notificações abaixo relacionadas:

CNPJ/CPF	Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
791.018.954-00	20250079758	LUIZ GONZAGA DA SILVA	4852642	92196357
671.442.504-00	20220244030	MARCIANO FRANCISCO DA SILVA	4849388	91204704
009.095.694-01	20250058335	LENILDA NOBRE DA CAMARA SILVA	4849419	91902746
023.898.364-10	20250038512	PAULO HENRIQUE MESQUITA DA SILVA	4850942	91779715
378.980.784-20	20250341770	FRANCISCA FAGUNDES DA SILVA	4852620	92421416
054.046.844-45 054.162.354-03 060.981.024-30	20250437611	DANIEL P. DE MACEDO FILHO; DANIELLE B. CUNHA DE MACEDO; DIEGO P. CUNHA DE MACEDO;	4851987 4851986 4851985	92006493 92006485 90697634
671.598.004-78	20250157562	JAIRO ANDRADE DE ARAUJO	76473606	92422106
500.643.474-00	20250157562	RICARDO FERREIRA DA ROCHA	4851569	92422080
878.244.344-00	20250157562	JOHN HERBERT FRANCISCO DA SILVA	4851575	92422086
008.902.684-52	20250157562	FABIO PEREIRA DA SILVA	4851593	92422104
222.425.704-04	20250465674	SEVERINO CAMPELO DE ARAÚJO	4853789	3308132
413.325.394-91	20190044719	ADRIANO RICARDO DE SOUZA MACEDO	4848843	92410719
489.923.804-53	20250226025	MAGNUS AUGUSTO DANTAS	4854115	91092620
000.609.864-92	20250439746	FRANCIMARCIO RODRIGUES DE SOUZA	4853932	91777984
481.102.134-72	20250141259	FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	4854210	41069358
130.403.114-41	20250283983	SUENIA MARIA DOS SANTOS SILVA	4854274	92394853
025.209.104-37	20250546240	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO	4855160	91057647
068.856.364-36 / 653.075.424-53	20250564699	BRUNO FELIPE LIMA DO NASCIMENTO / MARIA CONSUELO SANTOS DE LIMA	4855311	92122558
671.846.504-68	20250487511	CLOVIS LUIZ LEANDRO E SILVA	4849432	69012113
878.244.344-00	20250157562	JOHN HEBERT FRANCISCO DA SILVA	4851575	92422086
403.464.714-00	20250759627	JOSE EVERALDO DA COSTA	4857121	92114407
154.995.704-00	20200436704	FRANCISCA DA COSTA MELO	4856386	40052141
069.272.194-04	20250157562	MARIA ROZILENE DIAS	4851582	92422093
069.272.194-04	20250157562	MARIA ROZILENE DIAS	4851583	92422094
671.598.004-78	20250157562	JAIRO ANDRADE DE ARAÚJO	4851595	92422106
094.955.064-76	20250525987	EDUARDO FREIRE DE SALES	4858134	92238092
055.734.414-00	20250435015	MARQUECILIANO DANTAS DE OLIVEIRA	4855123; 4855119; 4855120.	92422712; 92422713; 92422714
354.159.404-72 ; 838.937.414-53	20250752967	PEDRINA DOS SANTOS (ESPOLIO); MARIA NAILZA BEZERRA	4854953	40042588
000.720.624-01	20251013633	MANOEL NAZARENO DA CUNHA	4857357	92171966
057.969.604-90	20250580120	ANTÔNIO CARLOS DEZIDERIO	4858317	92423036
143.775.434-15	20250963259	MARIA GOMES DE OLIVEIRA	4856830	20041861
111.738.654-62	20250747823	HERMES GOMES DE SOUZA NETO	4854826	91004489
025.689.344-68 025.689.424-87 047.613.244-49 108.088.094-15 140.776.394-68 555.507.704-15 664.287.264-91 778.882.434-87 874.837.694-91	20240410752	VALDECI GOMES DE LIMA JOAO GOMES DE LIMA ISAUMY GOMES GALVAO GENI GOMES DE OLIVEIRA MARIA DAS GRACAS GOMES DE LIMA MARIA JACI GOMES DE LIMA MIRACI GOMES DE LIMA ALDECI GOMES DE LIMA E SILVA ZILDENI GOMES DE LUCENA	4855632	59000830
025.689.344-68 025.689.424-87 047.613.244-49 108.088.094-15 140.776.394-68 555.507.704-15 664.287.264-91 778.882.434-87 874.837.694-91	20240410752	VALDECI GOMES DE LIMA JOAO GOMES DE LIMA ISAUMY GOMES GALVAO GENI GOMES DE OLIVEIRA MARIA DAS GRACAS GOMES DE LIMA MARIA JACI GOMES DE LIMA MIRACI GOMES DE LIMA ALDECI GOMES DE LIMA E SILVA ZILDENI GOMES DE LUCENA	4855634	90670396

025.689.344-68 025.689.424-87 047.613.244-49 108.088.094-15 140.776.394-68 555.507.704-15 664.287.264-91 778.882.434-87 874.837.694-91	20240410752	VALDECI GOMES DE LIMA JOAO GOMES DE LIMA ISAUMY GOMES GALVAO GENI GOMES DE OLIVEIRA MARIA DAS GRACAS GOMES DE LIMA MARIA JACI GOMES DE LIMA MIRACI GOMES DE LIMA ALDECI GOMES DE LIMA E SILVA ZILDENI GOMES DE LUCENA	4855636	91279453
025.689.344-68 025.689.424-87 047.613.244-49 108.088.094-15 140.776.394-68 555.507.704-15 664.287.264-91 778.882.434-87 874.837.694-91	20240410752	VALDECI GOMES DE LIMA JOAO GOMES DE LIMA ISAUMY GOMES GALVAO GENI GOMES DE OLIVEIRA MARIA DAS GRACAS GOMES DE LIMA MARIA JACI GOMES DE LIMA MIRACI GOMES DE LIMA ALDECI GOMES DE LIMA E SILVA ZILDENI GOMES DE LUCENA	4855633	91279445
027.140.544-98	20250452386	OSMAR SEGUNDO DA COSTA	4858707	92421755

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Açu, 394, Tirol, ou acessar o site da SEFIN (www.natal.rn.gov.br/sefin), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 19 de Agosto de 2025.

Luciana Silva Ribeiro-Chefe do Setor de Fiscalização do ITIV.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 045/2025-GS/SEINFRA, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Cleto Sampaio de Souza Júnior, Mat. 73.107-1 (Gestor) e SAMUEL SILVA VERAS, Mat. 73.573-3 (Fiscal), integrante do quadro técnico desta Secretaria, para gerir e fiscalizar o Contrato nº 22.001/2025, cujo Objeto é: aquisição de água mineral envasada sem gás, em garrações de 20 (vinte) litros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura, contratado com a Empresa Água Mineral Cristalina De Natal – Mineração Cunha Comércio LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

PORTARIA Nº 046/2025-GS/SEINFRA, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Cleto Sampaio de Souza Júnior, Mat. 73.107-1 (Gestor) e SAMUEL SILVA VERAS, Mat. 73.573-3 (Fiscal), integrante do quadro técnico desta Secretaria, para gerir e fiscalizar o Contrato nº 22.002/2025, cujo Objeto é: contratação de empresa para fornecimento de papel A4, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura de Natal/RN, contratado com a Empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti
Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

04º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 018/2022 (CP 009/2022-SEINFRA) (3º Renovação Contratual) Processo nº 20220519765

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: AGC Constrções e Empreendimentos Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação integral dos termos do Contrato nº 018/2022, que tem por objeto a Execução dos Serviços de Engenharia para Manutenção, Conservação e Melhoria nas Vias Públicas Pavimentadas em CBUQ das Regiões Administrativas Norte e Oeste da Cidade do Natal/RN, uma vez que os serviços contratados são caracterizados como serviços de caráter continuado, com fundamento no art, 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93, bem como, nos princípios que regem a Administração Pública, estampados no Art. 37, caput, da CRFB/88 após verificada a vantajosidade em manter a contratação, com relação aos preços e manutenção do serviço que não pode sofrer solução de continuidade. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PRORROGAÇÕES (3º RENOVAÇÃO DE PRAZOS): 2.1 fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, iniciando-se na data da assinatura deste 04º Termo Aditivo. 2.2. fica o prazo de execução prorrogado

pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo sua contagem iniciando-se, também, na data da assinatura deste presente Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS: 3.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2025 – Execução - Atividade: 15.451.156.2-473 – Recuperação de vias públicas; Elemento: 34490390 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 17040000; Anexo: VII. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA: 4.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de renovação da garantia já efetuada, nos mesmos moldes previstos no contrato, com fulcro no §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: 5.1. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas, e não expressamente alteradas. Base Legal: art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Alexandre Albuquerque Teixeira – Contratada. Natal, 15 de agosto de 2025.

06º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 017/2022 (CP 008/2022-SEINFRA) – (3º Renovação Contratual)

Processo nº 20220519730

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: TCPAV Tecnologia em Construção e Pavimentação EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação integral dos termos do Contrato nº 017/2022, que tem por objeto a Execução dos Serviços de Engenharia para Manutenção, Conservação e Melhoria nas Vias Públicas Pavimentadas em CBUQ das Regiões Administrativas Sul e Leste da Cidade do Natal/RN, uma vez que os serviços contratados são caracterizados como serviços de caráter continuado, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93, bem como, nos princípios que regem a Administração Pública, estampados no Art. 37, caput, da CRFB/88 após verificada a vantajosidade em manter a contratação, com relação aos preços e manutenção do serviço que não pode sofrer solução de continuidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PRORROGAÇÃO (3º RENOVAÇÃO DE PRAZOS): 2.1. fica o prazo de vigência contratual prorrogado pelo período de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, iniciando-se na data da assinatura deste 06º Termo Aditivo.

2.2. fica o prazo de execução prorrogado pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se, também, na data da assinatura deste presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2026 – Execução - Atividade: 15.451.156.2-473 – Recuperação de vias públicas; Elemento: 34490390 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000; Anexo: VII.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA: 4.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de renovação da garantia já efetuada, nos mesmos moldes previstos no contrato, com fulcro no §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: 5.1. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas, e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lagoa – Contratante elarbas de Oliveira Cavalcanti Filho - Contratada

Natal, 15 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 35/2025-GS/SEMDES, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Tornar pública versão final elaborada pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) do Plano Municipal de Redução de Risco da Cidade do Natal (PMRR).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a versão final elaborada pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) do Plano Municipal de Redução de Risco da Cidade do Natal (PMRR), através do site eletrônico <https://pmrr.natal.rn.gov.br>, a ser discutido para contribuições em Audiência Pública, no dia 22 de agosto de 2025, das 8 às 12 h, no Centro Municipal de Referência em Educação Aluísio Alves e cuja inscrição se realizará no referido endereço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 18 de agosto de 2025.

SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 058/2025-GP/NATALPREV, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20251161063 – NATALPREV, de 08/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art.

39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município em 30 de junho de 2022, em favor de MARIA DO CÉU SOARES, inscrita no CPF nº 283.979.164-15, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge do servidor municipal aposentado JOSÉ MANDU SOARES, matrícula nº 102.312-4, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, falecido em 05 de agosto de 2025, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

MARIA DO CÉU SOARES

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 368/2025-AP/A, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20251045810 – SEMAD;

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 481/2021-AP/A, de 21 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de outubro de 2021, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-E; CONSIDERANDO a Portaria nº 3050/2025-A.P., de 28 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de julho de 2025, em atendimento a Sentença Judicial, proferida nos autos do processo nº 0907938-55.2022.8.20.5001, da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, concedendo à servidora a mudança de letra para N2-J;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 481/2021-AP/A, de 21 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de outubro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com o artigo 79, cumulado com o artigo 25, § 2º da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA NILDA SILVA DA COSTA FERNANDES, matrícula nº 117.532-3, ocupante do Cargo de Professor, N2-E, conforme portaria nº 2343/2018-A.P., de 29 de novembro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º – Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2025.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação por a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-- 20251161268

Nome do Credor: A P DE MACEDO PRODUCAO MUSICAL

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Objeto: contratação da empresa A P DE MACEDO PRODUCAO MUSICAL, inscrita no CNPJ Nº 22.820.817/0001-49, para apresentação da cantora Khrystal e banda, na programação do evento Roda Acústica de Forró, que acontecerá na Rua Prof. Zuza, s/n, Cidade Alta, Natal/RN, no dia *30 de agosto do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Ana Paula.

Natal/RN, 11 de agosto de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

*Replicação por incorreção

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº. 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de fio de nylon, conforme abaixo descrito.

1	Material	Unidade	Quant.
1	NYLON ROÇADEIRA – Fio de Nylon desenvolvido com material resistente proporcionando flexibilidade e durabilidade, com espessura de 3mm de espessura na cor laranja, com perfil quadrado.	Metro	3.200

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 19 de agosto de 2025.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21.005/2025

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades da ARSBAN – Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência – TR, através de Dispensa Eletrônica.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecomprasnatal.com.br/pagina/gerais/pregao.jsf?windowId=c88>.

Limite p/ Recebimento das Propostas: 25/08/2025 09:59. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – <https://pncp.gov.br/app/editais/08241747000496/2025/163>

Mais informações no setor administrativo da ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-270, por meio do endereço eletrônico arsban.adm@gmail.com e/ou telefone: (84) 3232-3398, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 19 de agosto de 2025.

Responsável:

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro-Mat. 73.330-7

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 21/2025 – TERCEIRA CHAMADA

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 21/2025 – Processo 20250988804

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da ARSBAN. A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal (RN), 19 de agosto de 2025.

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

MAT. 73.330-7

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 20, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Institui e regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Natal, a Procuradoria Especial da Mulher, designa suas integrantes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 523/2023, que cria a Procuradoria Especial da Mulher, formada por Procuradoras Vereadoras;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e disciplinar o funcionamento da Procuradoria Especial da Mulher, garantindo condições mínimas para o cumprimento de suas atribuições; CONSIDERANDO que, no momento, não há espaço físico específico disponível para a instalação da Procuradoria;

CONSIDERANDO que foi recebido pela Presidência documento formal da bancada feminina, devidamente assinado por todas as parlamentares que a integram, indicando a Vereadora Anne Lagartixa para exercer a função de Procuradora Especial da Mulher e a Vereadora Samanta Alves para exercer a função de Procuradora Adjunta,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Natal, a Procuradoria Especial da Mulher, nos termos da Resolução nº 523/2023, órgão independente e autônomo, integrado exclusivamente por vereadoras, com a finalidade de:

I – zelar pelos direitos da mulher;

II – promover a participação efetiva das vereadoras nas atividades e órgãos da Câmara;

III – incentivar a participação das mulheres nos trabalhos legislativos e administrativos;

IV – garantir a proteção dos direitos e a igualdade de gênero às servidoras desta Casa Legislativa;

V – realizar demais atribuições previstas na Resolução nº 523/2023.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher será composta pelas seguintes integrantes, eleitas pela bancada feminina e designadas pelo Presidente da Câmara:

I – Procuradora Especial da Mulher: Vereadora Anne Lagartixa;

II – Procuradora Adjunta: Vereadora Samanta Alves.

Art. 3º Em razão da inexistência de espaço físico próprio, durante o mandato da Procuradoria Especial da Mulher, o funcionamento administrativo da Procuradoria será realizado em sala disponibilizada no gabinete parlamentar da respectiva Procuradora.

Art. 4º Para o melhor desempenho de suas funções, a Procuradoria Especial da Mulher poderá celebrar parcerias, convênios e instrumentos congêneres com:

I – outras Procuradorias Legislativas ou Instituições congêneres;

II – órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta;

III – organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. As parcerias ou convênios deverão ser formalizados por ato próprio, observando-se a legislação vigente e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal.

Art. 5º O apoio administrativo, técnico e logístico necessário ao funcionamento da Procuradoria será prestado pela estrutura da Câmara Municipal, por meio da Presidência.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Natal.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Natal, 19 de agosto de 2025.

Vereador ERIKO JÁCOME

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 21, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial Processante designada para apuração de denúncia recebida contra parlamentar, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o recebimento, pelo Plenário da Câmara Municipal, da denúncia constante no Processo nº 116/2025, apresentada nos termos do art. 127 do Regimento Interno, em face de parlamentar desta Casa Legislativa, na sessão ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que, na mesma sessão, conforme determinado pelo art. 127, inciso VI, foi realizado sorteio entre os Vereadores desimpedidos para composição da Comissão Especial Processante, sendo sorteados os Vereadores Anne Lagartixa, Fúlvio Saulo e Daniel Valença; CONSIDERANDO que, nos termos regimentais, os membros sorteados reuniram-se e, de comum acordo, elegeram a sua composição interna, com definição das funções de Presidente, Relator e Membro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial Processante, nos termos do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, para apuração dos fatos constantes na denúncia recebida pelo Plenário, no Processo nº 116/2025, com a seguinte composição:

I – Vereadora Anne Lagartixa – Presidente;

II – Vereador Fúlvio Saulo – Relator;

III – Vereador Daniel Valença – Membro.

Art. 2º A Comissão ora constituída deverá observar fielmente os prazos, garantias processuais, constitucionais e demais procedimentos previstos no Regimento Interno, inclusive quanto à notificação do denunciado, à instrução, à elaboração de parecer e à realização de sessão de julgamento, conforme o disposto nos artigos 126 a 127 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Natal, 19 de agosto de 2025.

Vereador ERIKO JÁCOME

Presidente

PORTARIA Nº 0511/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CLARA JORDANIA PINTO RUSSO E FREITAS ANDRADE, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete do Vereador Kleber Fernandes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 19 de agosto de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0513/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar THALIANE MIQUELIM FERREIRA ANTUNES DA COSTA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Robson Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 19 de agosto de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0512/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FERNANDA SOARES DA SILVA RODRIGUES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete do Vereador Kleber Fernandes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 19 de agosto de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0514/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JESSICA MEDEIROS FERNANDES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Robson Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 19 de agosto de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM:
até às 15h.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Gléislia Giuliana Thais Silva